

# IARC

## - Anexo 5 -

Anexo à oferta de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de  
Comunicações Eletrónicas

Credenciação – v1.4



# Índice

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Sistema de Credenciação na IARC ONI</b>	<b>3</b>

## 1. Introdução

No âmbito do serviço IARC Oni, o presente Anexo tem como objetivo a descrição das regras e procedimentos para acesso físico às infraestruturas aptas da Oni, no que diz respeito a:

- Credenciação de colaboradores dos clientes;
- Credenciação de empresas subcontratadas pelo cliente.

## 2. Sistema de Credenciação na IARC ONI

Para efeitos de intervenção nas Condutas e Postes da Oni, todo e qualquer técnico, colaborador ou subcontratado pelo cliente, terá que ser obrigatoriamente credenciado pela entidade Credenciadora das ofertas ORAC e ORAP MEO. Para tal os técnicos serão submetidos a provas para o efeito pela entidade Credenciadora.

Serão sempre disponibilizados ao cliente, todas e quaisquer alterações aplicadas aos princípios, normas ou conteúdos programáticos, ao nível da credenciação na IARC Oni.

O cliente deverá ser responsável pela totalidade da credenciação dos seus colaboradores ou subcontratados que efetuam intervenções em infraestruturas ao abrigo da IARC Oni, até ao final do primeiro ano de vigência de operação da IARC Oni.

Sempre que o cliente apresente ao serviço recursos sem a credenciação acima referida, a Oni reserva-se o direito de recusar o acesso a trabalhos de intervenção e remoção de materiais do cliente nas infraestruturas Oni, até prova da existência da necessária credenciação.